



TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000270/2021-83

Unidade Gestora: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2340, Bento Ferreira, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0010-00, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, Analista em Infraestrutura de Transportes, com domicílio legal na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, Matrícula DNIT nº 3961- 6, inscrito no CPF/MF sob o nº 763. [REDACTED] 72, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020 e n.º 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MASTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.504.916/0001-66, sediado(a) na Av. Crianças do Mundo, 136, Belvedere, em Coronel Fabriciano, MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LIDIA TATIANA GOLÇALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16. [REDACTED] 5, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 099. [REDACTED] 09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, bem como, a Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o contrato será aditivado em 35,56% (trinta e cinco vírgula sessenta e seis por cento) no montante de R\$ 13.551,68 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) passando do valor total de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) para R\$ 51.551,68 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

3.2. Passa a vigorar a Planilha Orçamento Principal - Cronograma Físico-Financeiro (9298192) anexa a este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 13.551,68 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na **Unidade Gestora/Gestão:** 393018/39252; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; PTRES nº 173905, Natureza de Despesa n339039.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

Assinado Eletronicamente
LIDIA TATIANA GOLÇALVES
Representante Legal da Empresa MASTER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Lidia Tatiana Gonçalves Borges**, **Usuário Externo**, em 26/10/2021, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto**, **Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 27/10/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9523968** e o código CRC **ED3664E8**.

Referência: Processo nº 50617.000270/2021-83

SEI nº 9523968



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340
CEP 29.050-625
Vitória/ES |